



# Federação Portuguesa de Basquetebol

Rua da Madalena, 179 - 2º - 1149-033 Lisboa Portugal · Tel.: +351 218 815 800 · Fax: +351 218 815 899  
url: [www.fpb.pt](http://www.fpb.pt) · email: [portugalbasket@fpb.pt](mailto:portugalbasket@fpb.pt)

## COMUNICADO DO CONSELHO DE ARBITRAGEM

COMUNICADO Nº 09

ÉPOCA: 2011/2012

DATA: 16.AGO.2011

» Patrocinadores Oficiais

**Finibanco**



*Para conhecimento geral, a seguir se informa:*

**NOTA PRÉVIA:** O CA da FPB decidiu apresentar as Normas que se seguem, que tem prontas para publicação desde o final do mês de Julho p.p., dentro dos pressupostos gerais da última época desportiva. Caso venha eventualmente a verificar-se alteração nesses pressupostos, o presente documento terá de ser reanalisado.

» Patrocinadores Técnicos

**Reebok**

**FABRIGIMNO**



**molten**

**TRANSDEV**  
Desenvolvimento Tecnológico

**DietSport**  
www.diet-sport.com

**SPORT-TV**



**Teprel**  
A Colar dos Seus Clientes



» Parceiros Oficiais



**Desporto Escolar**



fonte viva

## NORMAS PARA OBSERVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE ÁRBITROS E OFICIAIS DE MESA – ÉPOCA 2011/2012

### PRINCÍPIOS GERAIS

- 1º - Os quadros de juizes e as normas de observação e classificação em vigor para cada época serão fixados até 31 de Julho da época anterior;
- 2º - Os Observadores específicos para cada Quadro de Acesso classificativo serão previamente divulgados, antes do início das respectivas observações;
- 3º - No final de cada processo classificativo todas as observações serão publicadas, assim como os resultados das provas realizadas;
- 4º - Após publicação das classificações, os juizes interessados dispõem de 5 dias úteis para apresentar, por escrito, qualquer eventual reclamação;
- 5º - As classificações só se tornam definitivas quando expirado aquele prazo ou resolvidas as reclamações apresentadas, e só face às classificações definitivas se procede ao movimento de promoções e despromoções para a época seguinte;
- 6º - O processo referido nos pontos anteriores é aplicado a todos os sistemas classificativos de juizes;
- 7º - A lista ordenada de todos os quadros classificará sempre todos os juizes que integravam o quadro no início da época, ficando em último lugar, ex-aequo, todos aqueles que por motivos alheios ao CA não puderem ser classificados de acordo com as presentes normas, incluindo desistências;
- 8º - Sempre que os Árbitros não sejam pontuados por um Comissário Técnico ou Observador, serão avisados desse facto no final do jogo pelo mesmo, devendo ser efectuada a observação qualitativa, caso o Comissário Técnico ou Observador entenda justificar-se fazer chegar essa informação ao CA;
- 9º - Só contarão os relatórios de observação dos Comissários Técnicos ou Observadores que efectuarem um mínimo de 18 observações a Árbitros e/ou 24 a Oficiais de Mesa;
- 10º - Quando estiver presente o Instrutor FIBA, este poderá ter a tarefa de avaliar um ou mais Árbitros do jogo e, nessa situação, o Comissário Técnico fará a dos restantes elementos não alvo daquela avaliação, excepto se for a primeira observação da época desse Comissário Técnico, caso em que haverá duplicação. Deste facto igualmente será dado conhecimento, no final do jogo, aos envolvidos. Apenas o Comissário Técnico terá conhecimento antecipado da situação, mantendo-se sempre o conhecimento aos Árbitros envolvidos apenas e só no final do jogo;
- 11º - Independente dos motivos da inactividade, nenhum juiz poderá manter a sua categoria se a inactividade for superior a uma época completa, salvo motivos muito excepcionais aprovados pelo CA e devidamente justificados.



## QUADROS DE JUÍZES NACIONAIS

» Patrocinadores Oficiais

**Finibanco**



» Patrocinadores Técnicos

**Reebok**

**FABRIGIMNO**



**molten**

**TRANSDEV**  
Desenvolvimento Institucional

**DietSport**  
www.diet-sport.com

**SPORT-TV**



**Teprel**  
A Colaboração dos Seus Clientes



» Parceiros Oficiais



Desporto Escolar



fonte viva

### I – Árbitros Nacionais de 1ª Categoria

É reconhecido que a actual dimensão do Quadro de Árbitros Nacionais de 1ª categoria contribui para reduzir a frequência de intervenção nos jogos de habilitação específica de cada um. Em termos de futuro, que viabilize uma melhor adequação, o quadro será redimensionado progressivamente, tendo como objectivo recriar um único Quadro de Árbitros de 1ª Categoria, mas com um número bem menor de integrantes que o actual somatório dos níveis “A” e “B”, podendo então analisar-se a possibilidade de eliminar a fórmula de Quadro de Acesso, de molde a tornar a rotatividade entre quadros mais rápida e motivadora, perspectivando-se que tal possa verificar-se num prazo nunca inferior a 3 épocas desportivas.

#### 1. Quadro

- 1.1. O Quadro de Árbitros Nacionais de 1ª Categoria será constituído por 40 Árbitros, divididos em dois níveis, A e B, com 21 Árbitros no nível “A” e 19 no nível “B”. Os níveis “A” e “B” poderão incluir como Supra-Quadro, casos excepcionais considerados pelo CA. O nível “B” poderá ainda incluir como Supra-Quadro, os considerados “aptos com elevado talento” do Programa Potenciais Talentos;
- 1.2. No final da presente época descerão ao nível “B” os 3 últimos classificados do nível “A”, por troca com os 2 primeiros classificados do respectivo Quadro de Acesso;
  - 1.2.1. O Quadro de Acesso ao nível “A” será constituído pelo melhor classificado dos 3 Árbitros que desceram ao nível “B”, pelos 2 primeiros da classificação final do nível “B”, que não ascenderam ao nível “A” e pela árbitra nacional do QEFAB, melhor classificada e não qualificada para arbitrar a LPB;
  - 1.2.2. Neste Quadro de Acesso, os 4 candidatos serão avaliados por um grupo específico de 4 Observadores, não mais de duas vezes por cada um deles, em jogos e em circunstâncias tanto quanto possível similares;
- 1.3. Descem à 2ª categoria, os 3 últimos classificados na lista final do nível “B”;
- 1.4. Os dois primeiros classificados do Quadro de Acesso a Nacional de 1ª Categoria são promovidos ao nível “B”;
- 1.5. No caso de, por qualquer motivo, incluindo desistência, um Árbitro que obteve classificação que permita integrar o quadro de juízes de 1ª Categoria da época seguinte venha, por qualquer motivo, até ao início da 1ª competição organizada pela FPB a não integrar o respectivo quadro, não será substituído, contabilizando esse número para a planeada redução progressiva de quadros, a menos que se trate de um número que impeça o normal processamento das nomeações, caso em que será substituído pelo terceiro classificado no Quadro de Acesso ou pelo melhor classificado dos que desceram, decisão que caberá ao CA, face à sua estratégia de capacidade/potencial.

#### 2. Método de Observação

- 2.1. Cada Árbitro do Quadro Nacional de 1ª Categoria terá, no mínimo, 8 observações por Observadores diferentes;
- 2.2. Se for observado entre 10 e 12 vezes, serão excluídas a pior e a melhor notas;
- 2.3. Se for observado mais de 12 vezes, serão excluídas as duas piores e as duas melhores notas;
- 2.4. Nenhum Observador poderá avaliar o mesmo Árbitro mais de 4 vezes ao longo de toda a época, sendo que se isso vier a acontecer, as observações seguintes não contarão para a classificação.



## Federação Portuguesa de Basquetebol

Rua da Madalena, 179 - 2º - 1149-033 Lisboa Portugal · Tel.: +351 218 815 800 · Fax: +351 218 815 899  
url: [www.fpb.pt](http://www.fpb.pt) · email: [portugalbasket@fpb.pt](mailto:portugalbasket@fpb.pt)

### 3. Prova Teórica

- 3.1. É penalizado em 0,25 pontos quem obtiver nota inferior a 85%, mas igual ou superior a 75%;
- 3.2. É penalizado em 0,50 pontos quem obtiver nota inferior a 75%, mas igual ou superior a 65%;
- 3.3. É penalizado em 0,75 quem obtiver nota de 60%;
- 3.4. É penalizado em 1 ponto quem obtiver nota inferior a 60%;
- 3.5. É penalizado em 2 pontos o Árbitro que, injustificadamente, não realizar a prova e não actua até a efectuar.

### 4. Prova Física

- 4.1. O Árbitro que não realizar a prova física não actua até a efectuar;
- 4.2. Nessa circunstância o CA marcará uma nova data que, em caso injustificado, deverá ser, pelo menos, de 15 dias depois, sempre na presença de elemento do CA;
- 4.3. A manifesta má preparação que origine a não concretização de forma adequada do teste físico, pode vir a ser penalizada pelo CA até 0,25 pontos de penalização no âmbito do ponto IX A, alínea 1ª, nomeadamente no que concerne a atitude profissional.

### 5. Classificação

Os Árbitros Nacionais de 1ª Categoria ficarão ordenados, em cada nível, “A” e “B”, por ordem decrescente, em função da nota média das avaliações, após a ponderação dos factores correctivos.

A classificação final de cada juiz resulta da média do número de observações nas competições da FPB devidamente afectadas pelos coeficientes dos Observadores, deduzidas ou adicionadas as penalizações/bonificações das acções avaliativas e das restantes referências destas normas, nomeadamente no seu ponto IX A. Em caso de empate, fica melhor classificado o Árbitro mais recente na categoria e, se ainda assim subsistir o empate, o mais novo.

#### II – Árbitros Nacionais de 2ª Categoria

Tal como referido para o Quadro de Árbitros Nacionais de 1ª Categoria, é igualmente pertinente procurar um redimensionamento que promova maior frequência de actividade o que só é possível com um quadro menor, razão pela qual se procederá também a um estreitamento deste quadro nas próximas épocas, sem prejuízo das legítimas aspirações nas promoções, perspectivando-se que tal possa verificar-se num prazo nunca inferior a 3 épocas desportivas.

#### 1. Quadro

- 1.1. O Quadro dos Árbitros Nacionais de 2ª categoria é constituído até um máximo por 44 juizes nesta época. Podem ainda ser incluídos como Supra-Quadro, os considerados “aptos com elevado talento” do Programa Potenciais Talentos;
- 1.2. Descem a Árbitros Regionais os 5 últimos classificados da 2ª Categoria, na lista final;
- 1.3. No caso de, por qualquer motivo, incluindo desistência, um Árbitro que obteve classificação que permita integrar o quadro de juizes de 2ª Categoria venha, por qualquer motivo, até ao início da 1ª competição organizada pela FPB a não integrar o respectivo quadro, não será substituído, contabilizando

» Patrocinadores Oficiais

**Finibanco**



» Patrocinadores Técnicos

**Reebok**

**FABRIGIMNO**



**molten**

**TRANSDEV**  
Desenvolvimento Institucional

**DietSport**  
www.diet-sport.com

**SPORT-TV**



**Teprel**  
A Colar dos Seus Clientes



» Parceiros Oficiais



Desporto Escolar



fonte viva



# Federação Portuguesa de Basquetebol

Rua da Madalena, 179 - 2º - 1149-033 Lisboa Portugal · Tel.: +351 218 815 800 · Fax: +351 218 815 899  
url: [www.fpb.pt](http://www.fpb.pt) · email: [portugalbasket@fpb.pt](mailto:portugalbasket@fpb.pt)

» Patrocinadores Oficiais

**Finibanco**



» Patrocinadores Técnicos

**Reebok**

**FABRIGIMNO**



**molten**

**TRANSDEV**  
Desenvolvimento Institucional

**DietSport**  
www.diet-sport.com

**SPORT-TV**



**Teprel**  
A Cultura dos Seus Clientes



» Parceiros Oficiais



Desporto Escolar



fonte viva

esse número para a planeada redução progressiva de quadros, a menos que se trate de um número que impeça o normal processamento das nomeações, caso em que, será substituído pelo melhor classificado no Quadro de Acesso que não tenha subido de categoria ou pelo melhor classificado dos que desceram, decisão que caberá ao CA, face à sua estratégia de capacidade/potencial.

## 2. Método de Observação

- 2.1. Cada Árbitro do Quadro Nacional de 2ª Categoria terá, no mínimo, 5 observações por Observadores diferentes;
- 2.2. Se for observado entre 7 e 8 vezes, serão excluídas a pior e melhor notas;
- 2.3. Se for observado mais de 8 vezes, serão excluídas as duas piores e as duas melhores notas;
- 2.4. Nenhum Observador poderá avaliar o mesmo árbitro mais de 2 vezes.

## 3. Prova Teórica

- 3.1. É penalizado em 0,25 pontos quem obtiver nota inferior a 85%, mas igual ou superior a 75%;
- 3.2. É penalizado em 0,5 pontos quem obtiver nota inferior a 75%, mas igual ou superior a 65%;
- 3.3. É penalizado em 0,75 quem obtiver nota de 60%;
- 3.4. É penalizado em 1 ponto quem obtiver nota inferior a 60%;
- 3.5. É penalizado em 2 pontos o Árbitro que, injustificadamente, não realizar a prova e não actua até a efectuar.

## 4. Prova Física

- 4.1. O Árbitro que não realizar a prova física não actua até a efectuar;
- 4.2. Nessa circunstância o CA marcará uma nova data que, em caso injustificado, deverá ser, pelo menos, de 15 dias depois, sempre na presença de elemento do CA;
- 4.3. A manifesta má preparação que origine a não concretização de forma adequada do teste físico pode vir a ser penalizada pelo CA até 0,25 pontos de penalização no âmbito do ponto IX A, alínea 1ª, nomeadamente no que concerne a atitude profissional.

## 5. Classificação

A classificação final far-se-á através da lista nominativa elaborada por ordem decrescente da média ponderada dos relatórios dos Observadores, deduzindo ou adicionando as penalizações/bonificações das acções avaliativas e das restantes referências destas normas, nomeadamente no seu ponto IX A. Em caso de empate, fica melhor classificado o Árbitro mais recente na categoria e, se ainda assim subsistir o empate, o mais novo.

## III - Quadro de Acesso a Árbitro Nacional de 1ª Categoria

A progressão da carreira é uma aspiração legítima e o tempo que medeia uma despromoção e nova promoção deve ser readaptado de molde a nunca contribuir para o afastamento, mas antes para contribuir para a reformulação para novos desempenhos de excelência, proporcionando recuperação não muito demorada de posições, caso se verifique qualidade para tal. Embora tendo como objectivo final vir a eliminar este Quadro de Acesso, o momento ainda não será o adequado, mas



# Federação Portuguesa de Basquetebol

Rua da Madalena, 179 - 2º - 1149-033 Lisboa Portugal · Tel.: +351 218 815 800 · Fax: +351 218 815 899  
url: [www.fpb.pt](http://www.fpb.pt) · email: [portugalbasket@fpb.pt](mailto:portugalbasket@fpb.pt)

pretende-se, no futuro, angariar meios de proporcionar medidas mais justas para a necessária mudança.

» Patrocinadores Oficiais

**Finibanco**



» Patrocinadores Técnicos

**Reebok**

**FABRIGIMNO**



**molten**

**TRANSDEV**  
Desenvolvimento Institucional

**DietSport**  
www.diet-sport.com

**SPORT-TV**



**Teprel**  
A Colúmbia dos Seus Clientes



» Parceiros Oficiais



Desporto Escolar



fonte viva

## 1. Quadro

O quadro será formado, numa fase inicial, pelos 2 melhores classificados dos 3 que descenderam da 1ªB e pelos 6 Árbitros Nacionais de 2ª Categoria melhor classificados na época anterior, que não tenham ascendido à 1ª Categoria e que reúnam, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- Ter idade inferior a 40 anos, no dia 1 de Agosto da respectiva época;
- Ter actuado, no mínimo, seis meses na época anterior;
- Ter disponibilidade total para fazer parte de um processo desta natureza.

§ - Este número poderá ser acrescido de candidatos que resultem do Programa de Potenciais Talentos.

## 2. Método de observação

- A observação realizar-se-á em 2 fases;
- A 1ª fase constará de uma prova teórica, um teste vídeo e uma prova física eliminatórias, coincidentes com a 1ª acção de formação da respectiva categoria;
- Serão imediatamente eliminados os Árbitros que não realizem os mínimos exigidos na prova teórica ou na de vídeo e/ou não façam a prova física na data marcada;
- Os Árbitros que por motivos de saúde, devidamente comprovados, não possam realizar as provas, terão que as realizar no prazo máximo de 15 dias, se possível no mesmo local e perante o mesmo júri, sob pena de serem excluídos;
- É excluído do quadro de acesso quem obtiver nota inferior a 75% em qualquer prova de sala;
- A 2ª fase, para a qual serão apurados os árbitros não eliminados na 1ª fase, será constituída por um número de observações iguais para todos os Árbitros qualificados, realizadas por 3 Observadores diferentes que constituem um grupo específico e que não avaliarão mais que 2 vezes nesse âmbito, cada um dos Árbitros qualificados;
- Todos os Árbitros serão avaliados em jogos, tanto quanto possível, da mesma competição e em circunstâncias similares.

## 3. Classificação

- A classificação final deste Quadro de Acesso far-se-á através da lista nominativa elaborada por ordem decrescente da média ponderada dos relatórios dos Observadores, deduzindo ou adicionando as penalizações/bonificações das acções avaliativas e das restantes referências destas normas, nomeadamente no seu ponto IX A;
- Em caso de empate, fica melhor classificado o Árbitro que obtiver melhor classificação no quadro nacional a que pertence, que tenha obtido melhor nota na prova teórica e se, ainda assim, subsistir o empate, com melhor nota no teste de vídeo;
- Sobem à 1ª Categoria os 2 Árbitros melhor classificados, constantes da lista final da classificação do Quadro de Acesso.



# Federação Portuguesa de Basquetebol

Rua da Madalena, 179 - 2º - 1149-033 Lisboa Portugal · Tel.: +351 218 815 800 · Fax: +351 218 815 899  
url: [www.fpb.pt](http://www.fpb.pt) · email: [portugalbasket@fpb.pt](mailto:portugalbasket@fpb.pt)

## IV - Quadro de Acesso a Árbitro Nacional de 2ª Categoria

» Patrocinadores Oficiais

**Finibanco**



» Patrocinadores Técnicos

**Reebok**

**FABRIGIMNO**



**molten**

**TRANSDEV**  
Desenvolvimento Institucional

**DietSport**  
www.diet-sport.com

**SPORT-TV**



**Teprel**  
A Colaboração dos Seus Clientes



» Parceiros Oficiais



Desporto Escolar



fonte viva

### 1. Quadro

Este quadro é formado pelos Árbitros indicados pelos respectivos CAD's, de acordo com as vagas determinadas pelo CA, tendo em consideração o quadro das competições nacionais, a sua distribuição geográfica e o desenvolvimento da arbitragem, desde que, cumulativamente, reúnam as seguintes condições:

- 1.1. Ter, pelo menos, 2 épocas como Árbitro Regional;
- 1.2. Ter actuado, no mínimo, seis meses na época anterior;
- 1.3. Ter disponibilidade total para fazer parte de um processo desta natureza;
- 1.4. Possuir um mínimo 15 horas de formação contínua registada na ENB.

§ - Pode o CA, se tal se justificar, indicar directamente mais algum Árbitro que, reunindo aqueles requisitos, não tenha sido abrangido pela selecção efectuada pelo respectivo CAD.

### 2. Método de Observação

- 2.1. A 1ª fase constará de uma prova teórica, um teste vídeo e uma prova física eliminatórias;
- 2.2. Os Árbitros que por motivos de saúde, devidamente comprovados, não possam realizar a prova, terão que a realizar no prazo máximo de 15 dias, se possível no mesmo local e perante o mesmo júri, sob pena de serem excluídos;
- 2.3. O teste de vídeo valerá 100 pontos e é excluído do Quadro de Acesso quem obtiver nota inferior a 70% e nota inferior a 80% no teste teórico;
- 2.4. A 2ª fase, para a qual serão apurados os 6 Árbitros melhor classificados no conjunto do teste de vídeo e do teórico, que tenham cumprido com os mínimos indicados, será constituída por um número de observações iguais para todos os Árbitros qualificados e constará de observações em jogos, efectuadas por 3 Observadores, que constituem um grupo específico e que nunca observarão mais que 2 vezes cada Árbitro e sempre em igual número;
- 2.5. Em caso de entre os 6 Árbitros referidos no ponto anterior não estarem incluídas Árbitras, por não terem alcançado essa posição por direito próprio na prestação das provas, esse número será acrescido de 2 Árbitras, provenientes do QEFAB ou do Programa de Potenciais Talentos, que reúnam as condições mencionadas em 1 do presente ponto IV;
- 2.6. Os Árbitros serão avaliados em jogos, tanto quanto possível, da mesma competição e em circunstâncias similares.

§ - Este número poderá ser acrescido de candidatos que resultem do Programa de Potenciais Talentos.

### 3. Classificação

A classificação final deste Quadro de Acesso far-se-á através da lista nominativa elaborada por ordem decrescente da média ponderada dos relatórios dos Observadores, deduzindo ou adicionando as penalizações/bonificações das acções avaliativas e das restantes referências destas normas, nomeadamente no seu ponto IX A. Sobem à 2ª Categoria Nacional os 3 Árbitros melhor classificados, constantes da lista final da classificação do respectivo Quadro de Acesso, para além de, como



## Federação Portuguesa de Basquetebol

Rua da Madalena, 179 - 2º - 1149-033 Lisboa Portugal · Tel.: +351 218 815 800 · Fax: +351 218 815 899  
url: [www.fpb.pt](http://www.fpb.pt) · email: [portugalbasket@fpb.pt](mailto:portugalbasket@fpb.pt)

» Patrocinadores Oficiais

**Finibanco**



» Patrocinadores Técnicos

**Reebok**

**FABRIGIMNO**



**molten**

**TRANSDEV**  
Desenvolvimento Institucional

**DietSport**  
www.dietsport.com

**SPORT-TV**



**Teprel**  
A Colar dos Seus Clientes



» Parceiros Oficiais



Desporto Escolar



fonte viva

Supra-Quadro, os considerados “aptos com elevado talento” do programa Potenciais Talentos, se os houver. Em caso de empate, fica classificado em melhor posição o Árbitro mais recente na categoria e, se ainda assim substituir o empate, o mais novo.

### V – Quadro Experimental Feminino de Árbitras de Basquetebol

Numa altura muito difícil para a arbitragem, a captação e fidelização de mulheres é importante e este quadro pretende abrir-lhes o horizonte, proporcionando percursos mais favoráveis àquelas que se destaquem e incentivando, deste modo, uma progressão segura quando sustentada.

No final de cada época existirá uma classificação autónoma do QEFAB. Enquanto o quadro não tiver o número estabelecido, as classificações serão as correspondentes às obtidas nos quadros respectivos. Uma vez atingido o número considerado adequado, será então independentizado o processo de classificação, passando a ser feito ao próprio quadro.

Fazem parte do QEFAB todas as Árbitras Nacionais de 1ª e 2ª Categoria, que transitam dos quadros do ano anterior, com todos os direitos adquiridos, assim como Árbitras Regionais que possam ser escolhidas pelo CA, por mérito, provenientes do Quadro de Acesso ou do Programa Potenciais Talentos.

Todas as Associações, através dos seus CAD's, devem indicar, após realização de testes regionais, Árbitras com Potencial para integrarem este Quadro. As Árbitras Regionais que forem indicadas para subirem ao QEFAB serão, em número limitado pelo CA, alvo de provas teóricas, de vídeo e físicas, no início de cada época e com os mesmos mínimos estabelecidos em 2.3 do ponto IV, para ascenderem a um Quadro de Acesso ao QEFAB, constituído por 4 Árbitras Regionais e que terá como objectivo captar novas Árbitras para o QEFAB, até ao máximo de 15 elementos. As Árbitras que de entre as 4 que constituem este Quadro de Acesso possam vir a ser integradas no Programa Potenciais Talentos ou no processo mencionado em 2.5 do ponto IV, serão observadas no âmbito do respectivo programa ou da respectiva competição, as restantes sê-lo-ão em competição e por grupo específico de observadores, escolhidos para o efeito.

Até este Quadro atingir o número de elementos estabelecido, não descerá nenhuma Árbitra do QEFAB e caso ocorra a sua despromoção enquanto Árbitra Nacional de 2ª Categoria manterá a sua posição no QEFAB, sendo então directamente colocada no Quadro de Acesso à 2ª Categoria Nacional para a época imediatamente a seguir.

Do Quadro de Acesso ao QEFAB subirão 3 Árbitras Regionais no final da 1ª época de implementação, 2011/2012, que poderão provir do Quadro de Acesso à 2ª Categoria Nacional, do respectivo Quadro de Acesso ou do Programa Potenciais Talentos.

Na 2ª época subirão 2 Árbitras do respectivo Quadro de Acesso ou do Programa Potenciais Talentos, até o QEFAB atingir o número de elementos previstos.

Nos anos seguintes descerão 2 Árbitras a Regionais e subirão 2 Árbitras do respectivo Quadro de Acesso. Neste momento estará este quadro preenchido dentro dos objectivos definidos, passando a ser possível uma reformulação independente das observações.

A Árbitra 1ª Classificada do QEFAB fará parte do Quadro de Acesso a Árbitro Nacional de 1ª Categoria - Nível A da época seguinte, se ainda não tiver adquirido esse direito. Se já tiver adquirido o direito, será a Árbitra Nacional classificada imediatamente a seguir e assim sucessivamente.



## Federação Portuguesa de Basquetebol

Rua da Madalena, 179 - 2º - 1149-033 Lisboa Portugal · Tel.: +351 218 815 800 · Fax: +351 218 815 899  
url: [www.fpb.pt](http://www.fpb.pt) · email: [portugalbasket@fpb.pt](mailto:portugalbasket@fpb.pt)

» Patrocinadores Oficiais

**Finibanco**



» Patrocinadores Técnicos

**Reebok**

**FABRIGIMNO**



**molten**

**TRANSDEV**  
Desenvolvimento Institucional

**DietSport**  
www.diet-sport.com

**SPORT-TV**



**Teprel**  
A Colar dos Seus Clientes



» Parceiros Oficiais



Desporto Escolar



fonte viva

A Árbitra melhor classificada do QEFAB, que já arbitre na competição da LPB, tem direito a poder candidatar-se ao Quadro Pré-Internacional.

Ao cabo das duas épocas experimentais, se for decidido pelo CA que o Quadro obteve sucesso, será formalizado o QEFAB, e todas as Árbitras formarão um único escalão nacional denominado QUADRO NACIONAL DE ÁRBITRAS e não serão incluídas nos Quadros Nacionais Masculinos de 1ª e 2ª Categoria Nacional, todavia sem perda dos direitos entretanto adquiridos. A verificar-se o seu contrário, todas as árbitras regressarão às categorias em que obtiveram provimento dentro destas normas.

### VI – Oficiais de Mesa Nacionais

#### 1. Quadro

O Quadro de Oficiais de Mesa Nacionais é constituído por todos os juizes que detêm essa categoria na época 2010/2011, acrescidos dos promovidos, não se fixando qualquer número máximo, dado ser insuficiente o número de juizes desta categoria para fazer face a todos os jogos das competições nacionais.

#### 2. Classificação

Embora reconhecendo a necessidade de aprofundar métodos que aproximem as avaliações do conjunto dos desempenhos e performance à real qualidade das pessoas, a extensão do quadro e as limitações financeiras dificultam um maior apuro nessa vertente, mantendo-se em termos gerais o critério regional como o único possível no momento.

A Classificação Final de cada época será apresentada por Região.

Os Oficiais de Mesa Nacionais que sejam alvo do número mínimo de observações, serão classificados no final da época.

Entram para a classificação as observações efectuadas nos jogos das competições organizadas pela FPB.

Não devem ser observados mais do que 5 vezes pelo mesmo Comissário Técnico ou Observador, o que a acontecer posteriormente resultará que as mesmas não integrarão a classificação e, preferencialmente, deverão ter sempre, pelo menos, 2 Comissários Técnicos/Observadores diferentes.

Os Oficiais de Mesa Nacionais serão ordenados, por ordem decrescente, em função da nota média das avaliações, após a ponderação dos factores correctivos regulamentares.

A classificação final de cada Oficial de Mesa Nacional resulta da média ponderada, tendo em consideração o número de observações nas competições da FPB, adicionadas ou subtraídas as bonificações ou penalizações que lhe forem atribuídas.

No final da época desportiva 2011/2012 verificar-se-ão despromoções nas regiões com mais de 8 oficiais de mesa nacionais, na percentagem de 10% do total de oficiais de mesa nacionais de cada uma dessas regiões, valor arredondado para cima.

As penalizações dos testes teóricos são as mesmas das dos Árbitros.

Só constarão da classificação os Oficiais de Mesa Nacionais que tenham sido observados no mínimo 3 vezes. Os restantes serão indicados na mesma lista, como não tendo obtido o número mínimo de observações.



## Federação Portuguesa de Basquetebol

Rua da Madalena, 179 - 2º - 1149-033 Lisboa Portugal · Tel.: +351 218 815 800 · Fax: +351 218 815 899  
url: [www.fpb.pt](http://www.fpb.pt) · email: [portugalbasket@fpb.pt](mailto:portugalbasket@fpb.pt)

» Patrocinadores Oficiais

**Finibanco**



» Patrocinadores Técnicos

**Reebok**

**FABRIGIMNO**



**molten**

**TRANSDEV**  
Desenvolvimento Institucional

**DietSport**  
www.diet-sport.com

**SPORT-TV**



**Teprel**  
A Colar dos Seus Clientes



» Parceiros Oficiais



Desporto Escolar



fonte viva

No tocante às observações práticas, no caso de terem entre 5 a 8 observações serão excluídas a pior e a melhor notas, entre 9 a 15 serão excluídas as duas piores e as duas melhores notas e com mais de 15 observações serão excluídas as três piores e as três melhores notas.

### VII – Quadro de Acesso a Oficial de Mesa Nacional

#### 1. Quadro

O Quadro de Acesso a Oficiais de Mesa Nacionais é constituído pelos indicados pelos respectivos CAD's, conforme número de vagas definido exclusivamente pelo CA, tendo em conta os interesses do desenvolvimento da arbitragem, a sua distribuição geográfica e a composição dos respectivos quadros competitivos.

§ - Pode o CA, se tal se justificar, indicar directamente mais algum Oficial de Mesa que não tenha sido abrangido pela selecção efectuada pelo respectivo CAD.

#### 2. Classificação

Os candidatos frequentarão obrigatoriamente acção de formação/promoção anual que venha a ser fixada pelo CA, podendo realizar-se mais que uma por época.

Os Oficiais de Mesa do Quadro de Acesso podem ser observados por qualquer Comissário Técnico/Observador.

Os Oficiais de Mesa qualificados na 1ª fase terão de ser alvo de 1 a 2 observações qualitativas e quantitativas.

A classificação será ordenada pela (s) prova (s) realizada (s) e pelas observações. Só em condições excepcionais, devidamente justificadas, poderão não haver observações.

Tal como anteriormente referido, as promoções dos Oficiais de Mesa serão feitas consoante os quadros competitivos, tendo em vista os interesses globais das competições, a fim de que não sejam, em qualquer circunstância, postas em causa por esse facto, nomeadamente em termos económicos e de realização dos jogos.

Subirá de categoria o Oficial de Mesa melhor classificado de cada região participante, indiferentemente da classificação obtida e desde que sejam atingidos os mínimos estabelecidos, assim como, por decisão do CA, outros de região(ões) onde não existam Oficiais de Mesa Nacionais suficientes para as necessidades, mas sempre cumprindo com os mínimos determinados.

Os candidatos efectuarão em acção específica que venha a realizar-se, uma prova teórica e eventualmente uma outra que venha a ser determinada, onde terão de obter a nota mínima de 80% em cada uma delas, para receberem a respectiva aprovação.

### VIII – Quadro de Comissários Técnicos e Observadores

Em todos os sectores o que distingue e distinguirá sempre, fazendo a natural diferenciação dentre os membros do painel, são os desempenhos dentro das tarefas incumbidas. Existe, por outro lado, um suficiente historial que contribua para essa necessária diferenciação, que é independente de um passado noutras funções.

A função e especificidades deste quadro estão perfeitamente definidas em documentação própria onde se definem perfis no recrutamento, tarefas e atribuições que vão muito para além da que é vertida nestas normas. De facto, não é a avaliação a principal tarefa dos Comissários embora o seja nos Observadores. É esta a razão pela qual os actuais titulares são diferenciados por vários e diferentes aspectos,



## Federação Portuguesa de Basquetebol

Rua da Madalena, 179 - 2º - 1149-033 Lisboa Portugal · Tel.: +351 218 815 800 · Fax: +351 218 815 899  
url: [www.fpb.pt](http://www.fpb.pt) · email: [portugalbasket@fpb.pt](mailto:portugalbasket@fpb.pt)

desde logo o seu currículo anterior na arbitragem, uma visão estratégica de futuro, a que não será depois alheio o desempenho conhecido e que tem sido minuciosamente acompanhado.

O desenvolvimento e progressão da arbitragem exige avaliações quantitativas e qualitativas, pelo que esse papel recai, necessariamente, em personalidades, como se disse, com conhecimentos e historial reconhecido na modalidade e na actividade, como condição “sine-qua-non” para o exercício da tarefa, mas igualmente que revelem de forma permanente a qualidade técnica inerente às suas funções.

Neste contexto, serão factores de aferição pelo CA com o apoio do CTN, elementos como a actualização, espelhada na frequência com resultados positivos das acções de formação, a capacidade de comunicação, representação e resolução de conflitos, o conhecimento e desenvolvimento das missões no jogo, a capacidade de reportar de forma célere, relevante e enriquecedora ao CA, aos formadores e aos próprios juizes a observação/avaliação efectuada, a disponibilidade e o envolvimento.

É intenção recriar a carreira que se iniciará com a de Observador, preferencialmente primeiro regional, depois nacional e, por fim, a de Comissário Técnico e não necessariamente de ascensão automática, o que vale por dizer que será, mais uma vez e sempre, a qualidade dos desempenhos a condicionar.

O Observador terá assim como principal tarefa a visualização e avaliação do juiz, devendo, após a 1ª acção específica, iniciar por princípio a função nos jogos regionais, mas podendo ainda na 1ª época ascender a jogos nacionais. Poder-se-á deste modo alterar os métodos de ascensão regional, passando a contar com este novo elemento que vai, seguramente, com competência, contribuir para um maior apuro nas indicações aos quadros de promoção.

Sendo a apreciação do trabalho dos Oficiais de Mesa uma tarefa até agora apenas adstrita aos Comissários Técnicos, pretende-se criar a função de Observador Específico de Oficiais de Mesa. Constituído por antigos quadros com exercício relevante na função de Oficial de Mesa, sujeitos a acção de formação idêntica à dos Comissários Técnicos/Observadores, terão a estrita função de apreciarem e avaliarem o desempenho dos Oficiais de Mesa em jogos para os quais serão nomeados, podendo ou não sentarem-se na mesa. Caso tenha um desempenho de nível claramente superior, poderá, no final de uma época e sempre após acção específica, passar a exercer a função de Comissário Técnico.

O Comissário Técnico, tal como está definido no regulamento próprio, deve ser um perito de arbitragem, de reconhecida competência técnica podendo ser, desse modo, avaliador, ou apenas exercer as funções sem avaliar árbitros, devendo igualmente conhecer os regulamentos da modalidade. Deverá, do mesmo modo e no limite, poder não exercer na modalidade e em particular na arbitragem, funções que, comprovadamente na prática, determinem conflitos efectivos de isenção, tais como regionais, ou até mesmo limitações de âmbito social, familiar ou outro que o CA entenda porem em causa a transparência real do seu exercício.

Embora mudando o paradigma com uma visão mais clara destas funções e do que delas se exige, existe em relação ao actual quadro de Comissários/Observadores um muito claro conhecimento de todos e cada um, fruto de um histórico fundado quer nos currículos por um lado, quer pelo desempenho conhecido na função e no contributo dado para a evolução e desenvolvimento da arbitragem, motivo aliás de acções específicas. Será o desempenho, alicerçado no conhecimento, o factor diferenciador pelo que as nomeações serão um espelho dessa diferenciação, em cada momento tendo sempre como base um período anterior de uma época. Isto clarifica de forma inequívoca que só desempenhos de excelência proporcionarão a

» Patrocinadores Oficiais

**Finibanco**



» Patrocinadores Técnicos

**Reebok**

**FABRIGIMNO**



**molten**

**TRANSDEV**  
Desenvolvimento Institucional

**DietSport**  
www.diet-sport.com

**SPORT-TV**



**Teprel**  
A Calor dos Seus Clientes



» Parceiros Oficiais



Desporto Escolar



fonte viva



## Federação Portuguesa de Basquetebol

Rua da Madalena, 179 - 2º - 1149-033 Lisboa Portugal · Tel.: +351 218 815 800 · Fax: +351 218 815 899  
url: [www.fpb.pt](http://www.fpb.pt) · email: [portugalbasket@fpb.pt](mailto:portugalbasket@fpb.pt)

participação nas melhores competições e/ou nas funções de maior importância em termos de futuro.

É objectivo, mesmo com as ressalvas das categorias por desempenho serem diferenciadas, que todos possam, de momento, actuar em ambas as funções sem exclusividade, o que se tornará norma para as próximas acções de novos Observadores. Do mesmo modo se pretende que exista uma frequência de actividade, tendendo a que possam ter um mínimo de 3 jogos mensais, deixando para o CAD a sua utilização em tarefas específicas de recrutamento e avaliação de quadros regionais no sentido da indicação para quadros de promoção.

Acabam deste modo quadros diferenciados por letra, mas permanecem como base fundamental de diferenciação todos os factores referidos anteriormente e ajustados a todo o momento, promovendo as alterações necessárias com repercussão nas nomeações.

Será, assim, a qualidade do desempenho o factor diferenciador, reservando-se o CA o direito de dispensar quem manifestamente deixe de cumprir os requisitos balizados de forma inequívoca.

### IX – Normas Comuns a todas as Categorias

#### A - FACTOR ÉTICO-DESPORTIVO DE CORRECÇÃO

O CA pode utilizar um factor correctivo nas diversas classificações.

Este factor poderá ir até um máximo de bonificação ou de penalização de 1 ponto, a atribuir de acordo com os seguintes critérios:

- Atitude moral e profissional
- Participação na(s) acção(ões) de formação
- Disponibilidade
- Colaboração com o CA
- Colaboração com o respectivo CAD
- Motivo disciplinar

#### B – RELATÓRIOS

Os relatórios de observação serão elaborados em modelo aprovado pelo CA.

#### C – OBSERVAÇÕES

Os Observadores poderão ser o Comissário Técnico ou um Observador na bancada, expressamente nomeados pelo CA.

#### D – COEFICIENTE CORRECTIVO DAS AVALIAÇÕES

Às pontuações atribuídas pelos Comissários Técnicos e Observadores será aplicado, no final da época, um coeficiente correctivo, calculado de acordo com as seguintes alíneas:

- a) Determina-se a média de todas as pontuações dos relatórios de cada avaliador, que equivale ao valor de "x";
- b) Determina-se a média de todas as pontuações dos relatórios de todos os avaliadores, que equivale ao valor de "y";
- c) Divide-se o valor de "y" pelo valor de "x", "y/x";

» Patrocinadores Oficiais

**Finibanco**



» Patrocinadores Técnicos

**Reebok**

**FABRIGIMNO**



**molten**

**TRANSDEV**  
Desenvolvimento Institucional

**DietSport**  
www.diet-sport.com

**SPORT-TV**



**Teprel**  
A Colôr dos Seus Clientes



» Parceiros Oficiais



Desporto Escolar



fonte viva



## Federação Portuguesa de Basquetebol

Rua da Madalena, 179 - 2º - 1149-033 Lisboa Portugal · Tel.: +351 218 815 800 · Fax: +351 218 815 899  
url: [www.fpb.pt](http://www.fpb.pt) · email: [portugalbasket@fpb.pt](mailto:portugalbasket@fpb.pt)

» Patrocinadores Oficiais

**Finibanco**



- d) O quociente encontrado pela operação referida na alínea anterior constitui o coeficiente correctivo de cada avaliador, o qual será multiplicado por todas as pontuações atribuídas pelo mesmo;
- e) De acordo com o coeficiente correctivo encontrado para cada avaliador, a pontuação corrigida dos seus relatórios de observação determina-se multiplicando o coeficiente correctivo apurado para o avaliador em questão, por cada uma das suas pontuações iniciais;
- f) Em todos os cálculos são utilizadas 3 casas decimais;
- g) Aplica-se a todos os quadros.

### E – FALTAS, IMPEDIMENTO OU CASTIGOS

O Árbitro ou Oficial de Mesa que, por faltas, impedimento, escusa ou castigo transitado em julgado, não esteja em actividade pelo tempo suficiente para ter o mínimo de observações para a sua categoria, será excluído da classificação, incluindo Quadro de Acesso, a menos que tenha uma razão válida justificativa, a qual será analisada pelo CA.

### F – FACTOS OMISSOS E INTERPRETAÇÃO DESTAS REGRAS

A interpretação destas normas e a resolução dos casos omissos incumbe, exclusivamente, ao CA, de acordo com o espírito do regulamento, e das suas decisões não há recurso.

Lisboa, 16 de Agosto de 2011

O CA da FPB



» Patrocinadores Técnicos

**Reebok**

**FABRIGIMNO**



**molten**

**TRANSDEV**  
Desenvolvimento Institucional

**DietSport**  
www.diet-sport.com

**SPORT-TV**



**Teprel**  
A Colar dos Seus Clientes



» Parceiros Oficiais



Desporto Escolar



fonte viva